

do Imposto do Selo (excepto quanto ao imposto relativo a transmissões gratuitas de bens) e ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, quanto aos pequenos retalhistas e ao imposto a entregar nos termos do n.º 2 do artigo 26.º deste Código;

5) Gestão e controlo do Sistema de Gestão de Atendimento (SGA);  
6) Coordenar e controlar todos os actos necessários à cobrança das guias de reposição recebidas no Serviço de Finanças.

II — Subdelegação de competências — no uso dos poderes que me foram conferidos por subdelegação do director de Finanças de Lisboa, conforme o disposto nas alíneas L) da parte I e G) da parte II do despacho n.º 22 219/2008, de 21 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 21 de Agosto de 2008, subdelego na referida chefe de finanças-adjunta Alcina Glória Rosa de Sousa a competência para apresentar ou propor a desistência de queixa junto do Ministério Público pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública.

III — Observações — 1 — tendo em atenção o conteúdo doutrinário do conceito de delegação de competências, designadamente o disposto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva, nomeadamente, os seguintes poderes:

a) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução de assuntos que entenda convenientes, sem que isso implique derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;

b) Direcção e controlo sobre os actos praticados pelo delegado bem como a sua modificação ou revogação.

2 — Em todos os actos praticados no exercício transferido da competência, o delegado fará expressa menção dessa competência, indicando ainda a data, o número e a série do *Diário da República* em que for publicado o presente despacho.

IV — Substituto legal — nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, substituem-me as adjuntas Maria Virgínia Cabral Gomes Morgado Vieira e Alcina Glória Rosa de Sousa.

V — Produção de efeitos — este despacho produz efeitos desde 1 de Fevereiro de 2009, ficando ratificados, por este meio, todos os actos, entretanto, pelos mesmos praticados.

3 de Junho de 2009. — A Chefe do Serviço de Finanças de Lisboa 1, em regime de substituição, *Maria Manuel Baúto de Sousa Linhol*.

202422948

#### Despacho (extracto) n.º 22858/2009

Considerando que António Nobre Rodrigues tem vindo a exercer, sem interrupção, funções dirigentes desde 16 de Junho de 2003, encontrando-se presentemente a exercer o cargo de chefe da Divisão de Prevenção e Inspeção Tributária II da Direcção de Finanças de Faro;

Considerando que este trabalhador, inspector tributário principal, grau 5, do grupo de pessoal de administração tributária do mapa de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, reúne os requisitos necessários e requereu o acesso à categoria de inspector tributário assessor principal;

Considerando o disposto nos n.ºs 2, 3, 4 e 5 do artigo 29.º e no artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e, ainda, no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro;

Obtida a confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretaria-Geral, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004;

Determino o provimento de António Nobre Rodrigues na categoria de inspector tributário assessor principal, do grupo de pessoal de administração tributária, com efeitos a partir de 16 de Junho de 2009.

25 de Setembro de 2009. — O Director-Geral, *José António de Azevedo Pereira*.

202422875

#### Despacho (extracto) n.º 22859/2009

Ao abrigo do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 62.º da lei Geral Tributária, delego na Técnica de Administração Tributária — 2, licenciada em direito Maria Clara Fernandes Costa Protásio, as funções de Representante da Fazenda Pública (artigo 54.º do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais).

Esta delegação de competências produz efeitos imediatos e não prejudica a delegação constante do n.º 9 da parte II do aviso n.º 10425/2008, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 67 de 4 de Abril de 2008, que se mantém.

7 de Outubro de 2009. — O Director de Finanças de Coimbra, *Jaime Devesa*.

202422778

## Instituto de Informática

### Aviso n.º 18227/2009

Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se publico que cessaram funções, por aposentação, os seguintes trabalhadores:

João Emanuel Valadão e Silveira, especialista informática grau 3, nível 2, 01-01-2009;

Nelson Rocha Santos, chefe de divisão, 01-02-2009;

Lygia Manuela de Magalhães Garção dos Santos Guerreiro Falcão Duarte, técnica superior, 01-02-2009;

José Augusto Ramalho Costa Mendeiros, assistente técnico, 01-02-2009;

Maria Eduarda Cardoso Loureiro, coordenadora técnica, 01-02-2009;

Maria Margarida Martinho de Morais, técnica de informática grau 2, nível 1, 01-03-2009;

Valdemar José Vidal da Conceição, técnica de informática grau 2, nível 1, 01-03-2009;

João Manuel Gomes Murteira, assistente técnico, 01-05-2009;

Manuel Teotónio Rodrigues, especialista informática grau 3, nível 1, 01-08-2009;

João José Amaro Gordino, assistente técnico, 01-08-2009;

29 de Setembro de 2009. — A Subdirectora-Geral, *Maria Júlia Fonseca Cardoso Neves Murta Ladeira*.

202422607

### Aviso n.º 18228/2009

Por despacho de 09.03.2009 do director-geral do Instituto de Informática do Ministério das Finanças e da Administração Pública, foi autorizada a seu pedido, a cessação da comissão de serviço, no cargo de Chefe de Divisão de Políticas e Coordenação Interministerial, da licenciada Eulália Joaquina Miguel Martins a partir de 16.03.2009.

6 de Outubro de 2009. — A Subdirectora-Geral, *Maria Júlia Fonseca Cardoso Neves Murta Ladeira*.

202422501

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Despacho n.º 22860/2009

Tendo o Decreto n.º 16/2009, de 3 de Julho, fixado o dia 11 de Outubro de 2009 como data da eleição dos titulares aos órgãos das autarquias locais, torna-se necessário, de acordo com o disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, proceder à actualização do montante das verbas a transferir para os municípios prevista no Decreto-Lei n.º 410-B/79, de 27 de Setembro.

Nestes termos e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, determina-se:

Para a eleição dos titulares dos órgãos das autarquias locais os valores dos coeficientes das parcelas da soma a que se refere o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 410-B/79, de 27 de Setembro, são os seguintes:

x = € 219,39 (verba por concelho);

y = € 0,02 (verba por eleitor inscrito);

z = € 44,43 (verba por freguesia).

21 de Agosto de 2009. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

202424405

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Ministro

### Despacho n.º 22861/2009

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero o capitão-de-mar-e-guerra Pedro Manuel Filipe do Amaral Frazão, que vinha exercendo as funções de assessor e assegurando a ligação à Marinha no meu Gabinete, para as quais tinha sido nomeado pelo meu despacho n.º 16821/2006, de 1 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 21 de Agosto

de 2006, em virtude de o mesmo ir ocupar um cargo de comando da estrutura da Marinha.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de Outubro de 2009.

17 de Setembro de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

202422956

### Despacho n.º 22862/2009

Considerando que:

O Ministério da Defesa Nacional tem vindo a apoiar, anualmente, através da concessão de subsídios, projectos e actividades de interesse para a área da defesa nacional, bem como para a promoção e manutenção de actividades e iniciativas com relevância para a instituição militar;

O despacho n.º 3033/2008, de 31 de Dezembro de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 7 de Fevereiro de 2008, estabeleceu as regras e condições para a atribuição desses subsídios;

Existe uma avaliação precisa dos benefícios objectivos que estes subsídios podem significar, em ordem a melhorar a consistência, a divulgação e a oportunidade da reflexão estratégica nos domínios da segurança e da defesa em Portugal;

Há necessidade de manter alguns apoios a projectos editoriais, eventos ou instituições com vasta tradição ou relevância na esfera militar e na área temática da defesa nacional;

O Estado não deve constituir-se em habitual patrocinador de instituições que são, na sua maioria, da sociedade civil, nem desenvolver uma dependência das referidas instituições face aos subsídios;

As opções do Governo e do Ministério presidem exigentes critérios de rigor orçamental;

Presente a avaliação das candidaturas realizada pela comissão a que se refere o n.º 8 do despacho n.º 3033/2008:

Determino, ao abrigo do disposto na alínea g) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, a concessão dos seguintes subsídios:

1 — A projectos de estudo e de investigação a que se refere a alínea a) do n.º 1 do despacho n.º 3033/2008:

a) «O corpo de Estado-Maior durante o Estado Novo», do Centro de Estudos de História Contemporânea Portuguesa, no montante de € 6400;

b) «Portugal — Elementos para uma estratégia de segurança energética para o séc. XXI», do Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade, no montante de € 35 000;

c) «Os militares na transição para a democracia em Portugal», da Associação 25 de Abril, no montante de € 17 500.

2 — A publicações e projectos editoriais a que se refere a alínea b) do n.º 1 do despacho n.º 3033/2008:

a) *Boletim da Associação dos Pupilos do Exército*, publicação de quatro números, no montante de € 1500;

b) *Cidadania e Defesa*, boletim informativo da Associação de Auditores dos Cursos de Defesa Nacional, publicação de quatro números, no montante de € 1500;

c) *Revista de Administração Militar*, publicação de dois números, no montante de € 1500;

d) *Revista de Artilharia*, publicação de quatro números, no montante de € 3500;

e) *Revista Militar*, publicação de 12 números, no montante de € 20 000;

f) *Revista Estratégia*, publicação do XIX volume da *Revista Estratégia*, do Instituto Português da Conjuntura Estratégica, no montante de € 9200.

3 — A programas ou iniciativas a que se refere a alínea c) do n.º 1 do despacho n.º 3033/2008:

a) Seminário «A logística dos três ramos no Ultramar», com organização a cargo da Revista Militar, no montante de € 3500;

b) «X congresso nacional de auditores», com organização a cargo da Associação de Auditores dos Cursos de Defesa Nacional, no montante de € 8400;

c) «Projecto recolha», a cargo da Liga dos Amigos do Arquivo Histórico Militar, no montante de € 9000.

4 — A entidades a que se refere o n.º 2 do despacho n.º 3033/2008:

a) Associação de Comandos — apoio à promoção das actividades estatutárias da Associação, englobando o desenvolvimento do Centro de Estudos e Documentação «MAMA SUMÉ», no montante de € 25 000;

b) Pára-Clube Nacional «Os Boinas Verdes» — apoio à promoção e divulgação das actividades estatutárias do Pára-Clube Nacional, no montante de € 3000;

c) Sociedade Histórica da Independência de Portugal — apoio às actividades da Sociedade Histórica, englobando a organização de comemorações e iniciativas de significado nacional, no montante de € 25 000.

Compete à Secretaria-Geral/MDN, em coordenação com o meu Gabinete, dar execução ao presente despacho, nos termos das regras e condições fixadas pelo despacho n.º 3033/2008, sem prejuízo das demais disposições legais aplicáveis.

24 de Setembro de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

202422834

## MARINHA

### Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

#### Portaria n.º 973/2009

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, o primeiro-tenente da classe de Serviço Especial:

224682 Adelino de Jesus da Costa Bernardo.

(no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 29 de Dezembro de 2008, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da promoção ao posto imediato do 66980 capitão-tenente da classe de Serviço Especial Abílio Manuel Narciso Ramalho da Silva, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 408386 capitão-tenente da classe de Serviço Especial Manuel Maria Rebocho Paulo.

2 de Outubro de 2009. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

202419538

#### Portaria n.º 974/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior, ao abrigo do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 167.º e no n.º 2 do artigo 222.º do mesmo estatuto e conforme o estabelecido no artigo 2.º da portaria 1129/2000, de 29 de Novembro, ingressar na classe de Técnicos Superiores Navais os seguintes militares:

9102000 2TEN TSN RC, Margarida Odete da Cunha Co-velinhas  
9100697 2TEN TSN, Ana Catarina Pais Mamede Ramos Nunes  
9100702 2TEN TSN RC, Carla Sofia Cardoso Morais  
9102300 2TEN TSN RC, Michael Barradas dos Santos  
6311493 1SAR B, Ricardo Jorge Vicente de Jesus  
9101305 2TEN TSN RC, Sandra Patrícia Veigas Campaniço  
9102100 2TEN TSN RC, Marlene Elisabete Leitão Matos  
no posto de subtenente, a contar de 1 de Setembro de 2008, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto, tendo direito nos casos aplicáveis ao diferencial remuneratório previsto nos números 2 e 4 do artigo 12.º do decreto-lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Conforme estipulado no n.º 4 do artigo 167.º do EMFAR, os segundos-tenentes RC ficam graduados no posto de segundo-tenente, sendo-lhes aplicável o previsto no n.º 6 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Estes militares, uma vez promovidos, e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade e classe à esquerda do 9102405 segundo-tenente da classe de Técnicos Superiores Navais Luis Alexandre do Carmo Cabrita Branco.

2 de Outubro de 2009. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

202419157